

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO Nº ____/2025

(Dos Srs. Luiz Couto e Geraldo Resende)

Requer audiência pública para debater adesão a padrões internacionais de ambientes amigáveis, mobilidade, moradia e participação social da pessoa idosa.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e nos arts. 24, III, e 255 a 258 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, para tratar do tema: “Cidades e Comunidades Amigáveis às Pessoas Idosas”.

Convidados sugeridos

- Representante do Ministério das Cidades
- Representante do Ministério da Saúde – Promoção da Saúde
- **Ana Amélia Camarano (IPEA)** — Demógrafa de referência em envelhecimento populacional; subsidia a definição de prioridades e projeções para políticas urbanas pró-idoso.
- Prof. Marcelo Côrtes Neri (FGV Social/CPS) — Economista, referência em dados sociais, pobreza e envelhecimento; pode qualificar indicadores e métricas para monitorar cidades amigas
- Representante da Rede Global de Cidades e Comunidades Amigas do Idoso (GNAFCC).
- Dr. Alexandre Kalache — Presidente do ILC-Brasil (Centro Internacional de Longevidade). Pioneiro da pauta de envelhecimento saudável e da abordagem “age-friendly”; articulador de políticas e cidades amigas no Brasil.



Justificativa

O Brasil vive um acelerado processo de envelhecimento populacional que exige respostas integradas do poder público para garantir autonomia, segurança e participação social às pessoas idosas. A Constituição Federal (art. 230), a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) estabelecem deveres do Estado, da família e da sociedade, mas persistem lacunas na efetivação de padrões urbanos e sociais que assegurem mobilidade segura, moradia adequada, acesso a serviços e convivência comunitária. Também é imprescindível harmonizar essas diretrizes com o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012).

Nesse cenário, “Cidades e Comunidades Amigáveis às Pessoas Idosas” constitui uma agenda estratégica, alinhada às diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e à Década do Envelhecimento Saudável (2021–2030), orientando o poder público na adoção de princípios, metas e indicadores para ambientes construídos e serviços inclusivos. A adesão a tais parâmetros requer governança interfederativa, cofinanciamento e integração das redes de saúde (SUS) e assistência social (SUAS), com foco em prevenção, redução de agravos e promoção da vida comunitária.

A audiência pública proposta busca:

1. Debater a adaptação de **padrões internacionais** ao contexto brasileiro;
2. Definir **objetivos, metas e indicadores** para monitorar municípios e estados;
3. Delinear **papéis federativos** (União, Estados e Municípios) e mecanismos de **cofinanciamento**;
4. Organizar uma **cesta de intervenções** (calçadas e transporte acessíveis, mobilidade ativa, moradia adaptada, centros-dia, cuidados domiciliares, espaços públicos inclusivos, cultura e inclusão digital);
5. Estabelecer **roteiro de adesão** à Rede Global de Cidades e Comunidades Amigas do Idoso, com critérios para municípios-piloto e avaliação contínua.

Com essa audiência, a Comissão poderá consolidar recomendações técnicas e um cronograma de trabalho para apoiar a adesão de estados e municípios a padrões reconhecidos internacionalmente, assegurando efetividade, sustentabilidade financeira e foco em resultados para a população idosa. Diante da relevância e urgência do tema, justifica-se plenamente a realização da audiência pública.

Sala da Comissão, em 26 de agosto de 2025.



Deputado LUIZ COUTO

Deputado GERALDO RESENDE

Apresentação: 26/08/2025 11:41:18.743 - CIDOSC

REQ n.57/2025



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252363511500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Couto e outros





Requerimento

Deputado(s)

- 1 Dep. Luiz Couto (PT/PB) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS)

